



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

28.11.2018

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA realizada aos 28 de novembro de 2018 às 17:30 horas para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Leitura e aprovação das atas das reuniões anteriores: 24/10/2018 e 31/10/2018;
- b) Leitura da ata da reunião do Comitê de Investimentos: 17/10/2018;
- c) Análise das contas do mês de outubro de 2018;
- d) Relatório de investimentos 10/2018;
- e) Apresentação da assessoria LDB.

Sob a Presidência do Conselheiro Vanderlei Furoni, foi declarada aberta a reunião, registrada a ausência do Secretário, Conselheiro Renato Aparecido Biagi, sendo designado o Conselheiro Isaque Pereira da Silva para secretariar a reunião. O Conselheiro Isaque fez a chamada, registrando-se as presenças de: Andressa Colnaghi Nassori, Isaque Pereira da Silva, José Carlos Zorneta, José Onofre Lourenço, Leoni Aparecido de Oliveira, e Vanderlei Furoni.

Foi registrada também a presença do Diretor Superintendente, Edson Andrella e do membro do COMPREV, Orivaldo Benedito de Lima.

Havendo número legal de Conselheiros para a realização da presente reunião, passou-se a discutir os assuntos conforme segue:

O Presidente, Vanderlei Furoni, deu as boas vindas e passou a palavra ao Sr. Marcos Almeida, representante da LDB Consultoria. Falou sobre possibilidades de alocação (mudanças trazidas pela Resolução 4695 do Bacen), indicadores financeiros, projeção de mercado do Bacen (boletim Focus), volatilidade, renda fixa, renda variável, marcação a mercado e na curva, taxa de juros, cenários, diversificação, carteira do IPMC no fechamento de outubro de 2018, enquadramento, pró-gestão e resultados da carteira do IPMC versus meta atuarial.

O Diretor Superintendente perguntou se os resultados da carteira podem ter alteração no relatório da LDB de uma semana para outra. O Sr. Marcos Almeida informou que isto pode ocorrer devido a reprocessamento de cotas no site da Anbima, pois os dados são coletados por robô, diretamente no site da Anbima, de forma automática e periódica.

O Diretor Superintendente solicitou informação sobre a rotina de envio da política de investimentos para os contratantes. Foi informado que houve uma falha, já corrigida, e que o IPMC não estava incluído no mailing da LDB. O Diretor Superintendente sugeriu que fosse alterada a rotina para ser iniciada a partir de julho e que em outubro o



Instituto de Previdência dos Municipitários de Catanduva

Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

tempo fica muito curto para tramitar a política, colher assinaturas e providenciar a publicação. Sugeriu também que fosse colocada trava na soma das colunas da tabela de alocação (100%) e também disponibilizar a tabela de alocação para 5 anos. O Sr. Marcos de Almeida disse que não há sugestão de alocação objetivo, pois os gestores devem fazer o casamento do ativo com o passivo e que o ideal era ser feito um estudo de ALM (Application Lifecycle Management).

O Presidente Furoni agradeceu a participação do Sr. Marcos de Almeida e solicitou ao Diretor Superintendente que o acompanhasse até a portaria.

a) Leitura e aprovação das atas das reuniões anteriores: 24/10/2018 e 31/10/2018 – as atas foram lidas e aprovadas pela unanimidade dos presentes;

b) Leitura da ata da reunião do Comitê de Investimentos: 17/10/2018 – A ata foi lida para conhecimento dos Conselheiros, os quais verificaram que os investimentos foram feitos de acordo com a política de investimentos e com a Resolução 3922 do Banco Central.

c) Análise das constas do mês de outubro de 2018 - As contas foram aprovadas por unanimidade dos presentes, uma vez que não foram verificadas irregularidades quanto aos atos praticados na Autarquia. Foi lida a Certidão dos repasses dos débitos devidos ao IPMC; até a competência 10/2018, a Prefeitura, a Câmara Municipal, a Funecat e a Saec estão quites, com os repasses, o Imes Catanduva está em débito com relação ao parcelamento 257/2015 e 610/2017, no montante de R\$ 103.288,65 e também das contribuições patronais vencidas em 15/11/2018 no montante de R\$ 93.788,78. A certidão foi anexada à ata.

d.) Relatório de investimento 10/2018 – O Diretor Superintendente Edson Andrella explanou sobre o relatório de investimentos elaborado pela LDB Assessoria, conforme segue:

Em outubro de 2018
Retorno de 2,35%
Meta de 0,96 %

No ano
Retorno de 6,99%
Meta de 8,97%
Patrimônio de R\$ 248.382.408,20

Foram analisados os principais pontos constantes no relatório, referentes aos produtos investidos e aos principais indicadores de mercado.




Instituto de Previdência dos Municípios de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

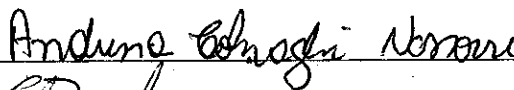
Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes, conforme assinaturas apostas abaixo.

Catanduva, 28 de novembro de 2018.

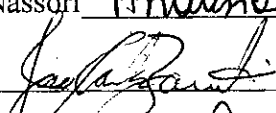

Vanderlei Furoni
Presidente


Isaque Pereira da Silva
Secretário designado

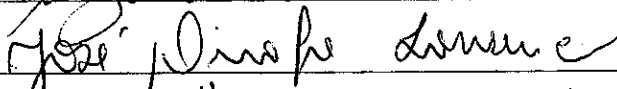
Andressa Colnaghi Nassori



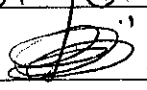
José Carlos Zorneta



José Onofre Lourenço



Leoni Aparecido de Oliveira





Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

COMUNICADO

Na qualidade de Presidente do Conselho Fiscal na reunião realizada nesta data e para que seja dado cumprimento ao que determina a alínea “j”, do § 5º, do artigo 61 da Lei Complementar nº 127 de 24 de setembro de 1999, **COMUNICO** que este Conselho, por unanimidade, **“aprovou as contas do IPMC relativas ao mês de outubro de 2018 uma vez que nelas não foram encontradas irregularidades com relação aos atos praticados na Autarquia”.**

Catanduva, 23 de novembro de 2018


Vanderlei Furoni
Presidente do Conselho Fiscal



Instituto de Previdência dos Municípios de Catanduva

Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

CERTIDÃO

Certifico, para conhecimento dos Conselheiros Fiscais e dos Conselheiros de Previdência do IPMC, com relação ao repasse de contribuições devidas ao IPMC, o que segue:

A Prefeitura Municipal, a Câmara Municipal, a Funecat e a Saec estão quites com os repasses, até a competência 109/2018.

O Imes Catanduva está em débito com relação aos parcelamentos n° 257/2015 e n° 610/2017, na seguinte conformidade:

Relato	valor	Vencimento
Parcela 39/60 do parcelamento 257/2015	R\$ 18.648,94	27/06/2018
Parcela 12/60 do parcelamento 610/2017	R\$ 32.238,19	27/06/2018
Parcela 42/60 do parcelamento 257/2015	R\$ 19.214,43	27/09/2018
Parcela 15/60 do parcelamento 610/2017	R\$ 33.187,09	27/09/2018
Contribuição previdenciária patronal	R\$ 93.788,78	15/11/2018
Total.	R\$ 197.077,43	

Catanduva, 23 de novembro de 2018.

Edson Andrella

Edson Andrella
Diretor Superintendente.